



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA
ATSum 0001157-41.2018.5.22.0001
AUTOR: LESLEY LUIS AVELINO ROCHA
RÉU: I V DA SILVA FILHO E OUTROS (4)

EDITAL DE LEILÃO

A doutora THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO, JUÍZA DO TRABALHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL a todos aqueles que virem ou dele notícia tiverem que, no dia **5/12/2025, às 9h**, no(a) ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO OFICIAL - ERICO LAGES SOARES, localizado na RUA DR. JOSUÉ MOURA SANTOS, 1111, PEDRA MOLE (www.ericosobral.com.br - Tel - 86 - 9442-2023), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem (ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

DESCRIÇÃO:

1 - Ar-condicionado Color Adapt Exclusivo Electrolux Split 12.000 BTU's, novo, em excelente estado de conservação e funcionando perfeitamente, avaliado em R\$2.500,00;

2 - Ar-condicionado Midea Liva 9.000 BTU's, usado, em bom estado de conservação e funcionando perfeitamente, avaliado em R\$1.200,00;

3 - Impressora Epson L3150, aparentemente nova, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$900,00;

4 - Computador completo: CPU L3700 Core 2 QUAD - M5 + Monitor AOC + Teclado, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$1.200,00.

VALOR TOTAL: R\$5.800,00

FIEL DEPOSITÁRIO: Isaías Vieira da Silva Filho.

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ciente de que deverá garantir, de imediato, o lance, com um sinal correspondente a, no mínimo 20% (vinte por cento) do seu valor, depositando o restante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, cabendo ao arrematante,

remitente ou executada, o pagamento da comissão do leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, remição da execução ou do valor da execução, respectivamente, este último na hipótese de acordo, do qual deverão acompanhar os comprovantes de recolhimento das custas, contribuições previdenciárias (ou parcelamento) e da própria comissão do leiloeiro, sob pena de não homologação, de plano, com o prosseguimento da execução. A alienação será limitada, apenas, ao lance vil, a ser estabelecido pelo juiz responsável pelo evento, e será deferida a quem maior lance oferecer, ficando resguardado o direito do Exequente de, no ato do leilão, adjudicar o(s) bem(ns) pelo valor do maior lance, ou, não havendo licitantes, pelo valor da avaliação.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial Justiça do Trabalho da 22ª Região.

Eu, EDINALVA LIMA LINHARES, escrevi e eu, MAUBY ROSANA MONTEIRO PINHEIRO, DIRETORA DE SECRETARIA, conferi.

TERESINA/PI, 11 de novembro de 2025.

EDINALVA LIMA LINHARES

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por EDINALVA LIMA LINHARES, em 11/11/2025, às 19:41:53 - 0f78bb6
<https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/25111119415055100000016198971?instancia=1>
Número do processo: 0001157-41.2018.5.22.0001
Número do documento: 25111119415055100000016198971